



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ (SC)**

EDITAL DE ARREMATÇÃO - ELETRÔNICO

PRAÇA: **22 de setembro de 2026** - Lance não inferior à avaliação.

LEILÃO: **06 de outubro de 2026** - Lances à partir de 51%, do valor da avaliação, à quem mais der.

HORÁRIO: **14:30 horas**

LOCAL/SITE: **www.baldisseraleiloeiros.com.br.**

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, JUCESC nº AARC 013/89 SC e FAESC nº 043, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Xanxerê, venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados, o(s) bem(ns) penhorado(s), à saber:

PROCESSO Nº ATOrd 0000044-51.2021.5.12.0025 - RECLAMANTE: ROSENILDA SANTANA E OUTROS (2) RECLAMADO: VILMAR ANTÔNIO DE LIMA - ME BEM(NS): "Imóvel matrícula nº 26.025, atual matrícula nº 42.627 do ORI desta Comarca: O Lote nº 19, do "Condomínio Residencial Vivace Green Village", com área de 493,75m² de uso privativo e 2.854,5916m² de área de uso comum, situado no bairro Antonioli, na cidade de Faxinal dos Guedes (SC), com as seguintes confrontações: ao Nordeste, com a área de lazer 01 do condomínio em 39,17m; ao Sul, com o lote nº 18 de propriedade de Décio Luiz Gallon e sua esposa Inês Maristela Eckert Gallon em 34,03m (mat. nº 28.685); e ao Oeste, com a Rua principal do condomínio em 30,00m. Avaliado em R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais) até 05/2026." **Obs: O arrematante deverá assumir a dívida existente sobre o bem junto à Credora Fiduciária CEF no valor de R\$ 31.077,79 (Trinta e um mil, setenta e sete Reais e setenta e nove centavos), valor em 27/07/2026.**

ÔNUS: AV.3/42.627: Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0283075-2, Instituição Custodiante: Caixa Econômica Federal; AV.5/42.627: Penhora nos autos nº 0300354-67.2017.8.24.0080.

Depositário(a): Vilmar Antônio de Lima – Condomínio Residencial Vivace Green Village, Bairro Antonioli – Faxinal dos Guedes (SC).

O leilão será realizado de forma **ELETRÔNICA** através do site **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. No ato do pregão, o(a) Leiloeiro(a) iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas.

Os lances ELETRÔNICOS são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. Para efetivação do cadastro na internet, é obrigatório encaminhar a documentação exigida (CI/IE, CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso e comprovante de endereço), ocasião em



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

que será aprovado ou não referido cadastro. Será considerado vencedor o maior lance registrado, encerrando-se o ato com a batida do martelo.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do(a) Leiloeiro(a), por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes a(o) Leiloeiro(a) Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado a respectiva Guia para pagamento.

O lance vencedor é irretratável, nos termos do artigo 903 do CPC. Na hipótese de desistência que não se enquadre estritamente nos casos de resolução previstos no art. 903, § 5º, do Código de Processo Civil, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de multa compensatória de arbitrado pelo juiz da execução sobre o valor do lance ofertado, além da perda integral da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, conforme artigo 408 e seguintes do Código Civil.

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá garantir 20% (vinte por cento) do valor do lance e integralizar o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão/Praça. O não recolhimento no tempo aprazado importará na perda em favor da execução do sinal pago.

Sobre o valor da arrematação, acordo/remição da execução ou adjudicação, incide comissão do Leiloeiro no percentual 5% (cinco por cento), que é responsabilidade do arrematante, remitente ou adjudicante.

Fica desde já cientificado o arrematante, assumindo o risco do negócio, por este edital de leilão, que o veículo arrematado deve ser regularizado e transferido em até trinta dias, que podem ser contados a partir da data da expedição da carta de arrematação e/ou nota de venda em leilão, sob pena de incidência do art. 233, do CTB. Assim, os bens devem ser retirados do depósito, reparados e regularizados, para que então possam ser licenciados e emplacados. Fica cientificado pelo presente edital de leilão, que o leiloeiro e a vara de execução não podem ser responsabilizados pelo tempo de resposta por renajud's entre outras restrições dos demais órgãos públicos ou por outras varas do Poder Judiciário, por não estarem ao alcance da eficácia dos seus ofícios.

O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo ao Juízo e/ou a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Sendo a ARREMATAÇÃO FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA é de exclusiva atribuição do(s) Arrematante(s), Remitente(s) ou Adjudicante(s) a prévia verificação da situação do(s) bem(ns) supracitado(s).

Ficam intimadas as partes através deste Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

como os Credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciário, caso não sejam encontrados, por qualquer razão, pelo Sr. Oficial de Justiça, valendo o presente como Edital de Intimação, conforme artigo 889 CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

Não ocorrendo a arrematação em Leilão/Praça, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) constritado(s), conforme previsto no artigo 888, § 3º, da CLT; e art. 73, do Provimento CR nº 04/2005, do TRT/12ª Região, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias, procedimento que independará de nova publicação ou intimação(ões).**

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial (49) 3323-4245 e (49)99837-6149.

Site: www.baldisseraleiloeiros.com.br e/ou www.leiloesdajustica.com.br

E-mail: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br.

RUY WALTER BALDISSERA

Leiloeiro Oficial e Rural

